

forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TARF para prosseguimento dos trâmites legais. Auditor Responsável: MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012011510000294-0	M A L LORENZO ME	15.259544-9

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 912917

CERAT ALTAMIRA - NOTIFICAÇÃO
O Ilmo. Sr. LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - ALTAMIRA - PA desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento INTIMADO das decisões de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
15.259.606-2 M & B COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA	872010510000008-1	JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DEVIDO o crédito tributário objeto do Auto.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador CERAT - ALTAMIRA

Protocolo 913060

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 29, DE 21 DE Dezembro DE 2015.

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 4, de 25 de março de 2015, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os incisos, abaixo enumerados, da Instrução Normativa n.º 4, de 25 de março de 2015, com a seguinte redação:
I - o inciso I do art. 3º:
"I - Balanço Patrimonial;"
II - o inciso II do art. 3º:
"II - Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;"
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 912931

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os dispositivos da Instrução Normativa n.º 0006, de 7 de junho de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 44 do Regulamento do imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Os dispositivos, abaixo enumerados, da Instrução Normativa n.º 0006, de 7 de junho de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o *caput* do art. 1º:

"Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores - IPVA, não recolhidos até o exercício de 2015, poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:"
II - o art. 10.:
"Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016."
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 912935

PORTARIA N° 1.129 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00133-CS, datado de 17/12/2015, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0029 de 07/01/2014, publicada no D.O.E edição n.º 32.558 de 09/01/2014, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante, está em fase de conclusão acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 27/12/2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA N° 0029-GS/SEFA de 07/01/2014, presidida pela servidora NORMÉLIA MORAES DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097304/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 17 /12/2015.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 912972

PORTARIA N° 1120 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00069/2015, datado de 15/12/2015 da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 756 de 14/10/2015, publicada no D.O.E., nº 32.004, de 04/11/2015;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/01/2016, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA N° 756 de 14/10/2015, presidida pelo servidor ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n.55585607/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 15/ 12 /2015.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 913010

PORTARIA N° 1119 DE 15 DE DEZEMBRO 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00070/2015, datado de 25/12/2015, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 0959 de 18/11/2015, publicada no D.O.E edição n.º 33.022 de 30/11/2015, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30/12/2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA N° 0959-GS/SEFA de 18/11/2015, presidida pelo servidor ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n.55585607/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,
EM, 15 /12/2015.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 913025

ERRATA - CERAT TUCURUÍ
Edital de Notificação nº 889535 , publicado no DOE nº 32998 do dia 23.10.2015.
Onde se lê: 132015510003294-6
Leia-se: 132015510003294-6 e 132015510003295-4
Tucuruí, 21 de Dezembro de 2015.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí, em exercício

Protocolo 913069



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 311/15 de 18-12-2015. Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Nilce Carmen da Costa Freitas, matrícula nº 5889504/1, Assistente do Registro Mercantil CL. A, no período de 04.01.2016 a 02.02.2016, referente ao triênio de 2011/2014, conforme Processo Administrativo nº 2015/538224. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 912949

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 308/15 de 18-12-2015. Art. 1º CONCEDER Licença Saúde à servidora Julia Gonçalves Spinelli, matrícula nº 2022150/1 Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, no período de 13.11.2015 a 27.12.2015, conforme processo nº2015/540690. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA -Presidente

Protocolo 912937

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 306/15 de 17-12-2015. Art. 1º DESIGNAR os servidores Maria Elizandra Vieira, CPF nº 889.003.121-20, Vanessa Lopes da Silva Veras Cruz, CPF nº 002.471.673-12, Raymundo Nonato Pereira, CPF nº 055.746.898-12, Wanessa Perin, CPF nº 959.690.981-91, Kelihane Aguiar de França, CPF nº806.527.272-04 e Elcília de Sousa Costa, CPF nº 329.590.102-30, para proferir decisões e análises de processos de rito singular, autenticação de instrumentos de escrituração empresariais e assinar livros mercantis, conforme Processo nº 2015/491338. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 912932

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 309 /15 de 18-12-2015. Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias, por motivo da necessidade de serviço, do servidor Antonio Avelino Ataíde Dias, matrícula nº 5760453/1, Motorista, de 15.12.2015 a 13.01.2015, referente ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 01.01.2015, para 19.12.2015 a 17.01.2016, conforme processo nº 2015/549432. CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 912939

PORTARIA N° 310/15 de 18-12-2015. Art. 1º TRANSFERIR as férias, por motivo da necessidade de serviço, da servidora Mônica Suely Fonseca Salomão, matrícula nº 57192556/2, Técnico do Registro Mercantil - Classe A, de 04.01.2016 a 02.02.2016, referente ao período aquisitivo de 01.07.2014 a 30.06.2015, para 30.05.2016 a 28.06.2016, conforme processo nº 2015/548318. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 912945

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 312/15 de 18-12-2015. Art. 1º CONCEDER Licença **Assistência à servidora Solange** Maria Coutinho de Aguiar, matrícula nº 57199328/3, Técnico em Administração e Finanças - Biblioteconomia, no período de 17.11.2015 a 30.11.2015, conforme processo nº2015/542471. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 912954